COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER Nº 3, DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2022 – CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PASTAGENS E AUTORIZA A DOAÇÃO DE SEMENTES PARA PLANTIO DE INVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC
VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:
02/09/22 às 15:41
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Chegou para análise da Comissão de Agricultura o Projeto de Lei nº 83, de 2022, que cria o programa de incentivo a produção de pastagens e autoriza a doação de sementes para plantio de inverno, tendo como proponente o Poder Executivo Municipal.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno fui designado pelo Presidente da Comissão para ser o Relator do Projeto de Lei nº 83, de 2022, o que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

Em conformidade com o que dispõe art. 49 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Agricultura exarar parecer nas proposições que tratam sobre a agricultura, pecuária, piscicultura, política e planejamento agrícola; vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; isso de defensivos agrotóxicos; política de abastecimento rural; organização de políticas do setor rural; estímulo à agricultura, à pesquisa e à experimentação agrícola; declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de agricultura e pecuária.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Agricultura cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Ao analisar o assunto proposto no Projeto de Lei nº 83, de 2022, tem por objetivo criar o programa de incentivo a produção de pastagens e autorizar a doação para plantio de inverno incrementando a alimentação do gado leiteiro e distribuir gratuitamente aos agricultores familiares do Município de Cascavel.

Vale destacar que os agricultores familiares dependem do agronegócio para o sustento e manutenção familiar, em especial a produção leiteira, acaba que a estiagem provoca grandes prejuízos.

A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável para adquirir e distribuir a aveia preta aos agricultores, e ainda, acompanhar e fiscalizar a sua utilização.

Em face do exposto, como relator, pautado nos aspectos legais que norteiam esse parecer, não encontro óbice a sua tramitação, o que manifesto meu voto favorável à tramitação ao Projeto de Lei nº 83, de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Agricultura, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 83, de 2022.

Sala da Comissão de Agricultura.
Cascavel, 31 de agosto de 2022.

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Presidente

Valdecir Alcantara
Vereador/PATRIOTA/Membro